



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, de 17 de novembro de 1.993

EMENTA: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DECRETA:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$129.076,91 (cento e vinte e nove mil e setenta e seis cruzeiros reais e noventa e um centavos), correspondente ao mês de novembro/93.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao mês de outubro/93, 34.12% (trinta e quatro ponto e doze percentuais).

Art.2º- Os Subsídios a que se refere o Art. 1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$77.446,14 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e quatorze centavos) e a parte variável de CR\$51.630,77 (cinquenta e um mil e seiscentos e trinta cruzeiros reais e setenta e sete centavos), ficando por cada Sessão a importância de CR\$9.680,76 (nove mil e seiscentos e oitenta cruzeiros reais e setenta e seis centavos), por ser oito o número mensal de Sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP. 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

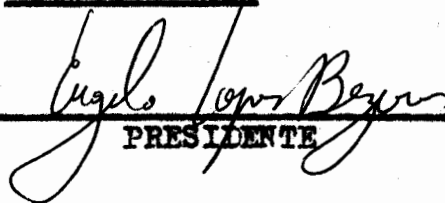
Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto se
rão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Pre
feito Municipal, respeitados os limites de 75% (setenta e cinco
por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e
de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos finan
ceiros a partir de primeiro de novembro de 1.993.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 17 de novem
bro de 1.993.

MESA DIRETORA


PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE


2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO

6
2º TESOUREIRO